



Região Administrativa Especial de Macau
“Política de Juventude de Macau (2021-2030)”
Documento de Consulta

Período de consulta: 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 2020

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

“Política de Juventude de Macau (2021-2030)”

Documento de Consulta

| | | |
|------|--|----|
| 1. | Prefácio..... | 1 |
| 2. | Definição de Juventude | 4 |
| 3. | Perspectivas | 5 |
| 4. | Direcção e Objectivo da Política | 6 |
| 4.1 | Direcção e objectivo da política I: herdar o amor à Pátria e a Macau, reforçar o sentimento patriótico | 6 |
| 4.2 | Direcção e objectivo da política II: exercitar a virtude, aprimorar a qualidade física e mental | 7 |
| 4.3 | Direcção e objectivo da política III: aumentar as capacidades integradas, promover o desenvolvimento integral..... | 8 |
| 4.4 | Direcção e objectivo da política IV: construir, em conjunto, uma atmosfera harmoniosa, criar uma sociedade inclusiva | 9 |
| 4.5 | Direcção e objectivo da política V: melhorar a participação social, participar no desenvolvimento do País | 10 |
| 5. | Medidas Fundamentais..... | 11 |
| 5.1 | Reforçar a educação do amor pela Pátria e aumentar o sentimento patriótico..... | 11 |
| 5.2 | Fortalecer a educação moral e promover uma vida saudável..... | 12 |
| 5.3 | Melhorar as qualidades globais e reforçar as competências essenciais..... | 13 |
| 5.4 | Reforçar o cultivo de talentos e promover o desenvolvimento diversificado | 14 |
| 5.5 | Intensificar o intercâmbio com o exterior e expandir o espaço para o desenvolvimento..... | 15 |
| 5.6 | Reforçar o intercâmbio e criar um ambiente positivo | 16 |
| 5.7 | Promover a inclusão social e garantir a igualdade de oportunidades..... | 16 |
| 5.8 | Apoiar o associativismo juvenil e realçar a força das associações | 17 |
| 5.9 | Cultivar a consciência para a participação na sociedade e o interesse pelo desenvolvimento social | 18 |
| 5.10 | Garantir o investimento em recursos e integrar diferentes tipos de recursos | 18 |

| | | |
|-----|--|----|
| 6. | Mecanismos de implementação e de revisão da Política..... | 20 |
| 6.1 | Mecanismo de implementação | 20 |
| 6.2 | Mecanismo de revisão | 21 |
| 7. | Consulta e apresentação de opiniões | 23 |
| 7.1 | Data da consulta pública..... | 23 |
| 7.2 | Obtenção do documento de consulta | 23 |
| 7.3 | Meios de apresentação de opiniões..... | 23 |
| | Anexo: Formulário de opinião sobre o documento de consulta da “Política de Juventude de Macau (2021-2030)” | 26 |

1. Prefácio

O Presidente Xi Jinping afirmou: “O País prosperará se a juventude prosperar, o País será forte se a juventude for forte. O País terá futuro e a Nação terá esperança, se tiverem uma geração de jovens com aspirações, habilidades e responsabilidades”. Face a um tema cada vez mais complexo, como o desenvolvimento da juventude, várias regiões do mundo determinam, de um modo geral, Políticas de Juventude com uma visão de futuro e sistemáticas, para fiscalizar e planear o desenvolvimento da juventude.

O governo da Região Administrativa Especial de Macau publicou e implementou a “Política de Juventude de Macau (2012-2020)”, em 2013, que incluiu quatro direcções: “Promoção da Participação Social”, “Estimular o Crescimento Físico e Mental”, “Criação de uma Atmosfera Afectuosa” e “Promoção da Mobilidade Social”, para estabelecer o eixo principal dos trabalhos na área de juventude em Macau. No ano de 2014, o governo da RAEM organizou um grupo de acompanhamento interdepartamental da “Política de Juventude”. Até 2019, o grupo incluiu membros de um total de catorze departamentos, sob a tutela das cinco Secretarias e promoveu, conjuntamente com os diversos sectores sociais, o desenvolvimento integral dos jovens.

Em 2016, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (adiante designada por “DSEJ”) encarregou o Centro de Estudos de Hong Kong, Macau e Delta do Rio das Pérolas, da Universidade Sun Yat-Sen, de realizar uma revisão e uma avaliação intercalar da Política de Juventude. Em 2019, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau foi encarregado de realizar a avaliação da eficácia da Política de Juventude. As opiniões da avaliação consideraram que a área de cobertura da política é basicamente idêntica à de políticas

de diversos países e regiões, correspondendo aos padrões internacionais, possuindo características locais de Macau; durante o processo de implementação, os membros do grupo de acompanhamento interdepartamental cooperaram, estreitamente, investiram-se recursos significativos, assim como foram criados vários planos de acção que alcançaram bons resultados. Em paralelo, em resultado da análise comparativa do desenvolvimento juvenil, a partir dos Indicadores sobre a Juventude, considerou-se que a vontade de participação dos jovens de Macau no desenvolvimento social e regional teve um aumento contínuo e revelou, também, as suas boas condições físicas e mentais, poucos comportamentos desviantes, forte conceito de família e grande interesse em actividades de intercâmbio com o exterior. De um modo geral, ambas as avaliações consideraram que a política alcançou resultados bastante significativos, obtendo o reconhecimento de vários sectores da sociedade, o que permitiu estabelecer uma boa base para o futuro desenvolvimento de Macau.

Para adaptar-se ao desenvolvimento rápido e diversificado da sociedade, a Política de Juventude de Macau deve ser revista e ajustada, de acordo com as mudanças políticas, económicas e sociais, de modo a garantir que atenda às características e necessidades efectivas dos jovens nesta nova era. As principais estratégias de desenvolvimento do País, tais como as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento do País”, a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, entre outras, bem como o posicionamento e os objectivos de desenvolvimento de Macau enquanto “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como a predominante, promove a

coexistência de diversas culturas” e “Base de ensino e formação na área do turismo”, assim como as mudanças no enquadramento mundial actual e integração regional, entre outros, trouxeram mais oportunidades de desenvolvimento e desafios aos jovens de Macau.

A “Política de Juventude de Macau (2012-2020)” termina este ano. Com o intuito de aperfeiçoar, de modo contínuo, o sistema de trabalhos na área da juventude, em Macau e delinear um novo plano de trabalhos para esta área, a médio e longo prazo, a DSEJ coordenou o grupo de acompanhamento interdepartamental da “Política de Juventude”, auscultou as opiniões do “Conselho de Juventude” e das associações relacionadas e elaborou o documento de consulta da “Política de Juventude de Macau (2021-2030)”, para auscultar, também, as opiniões do público.

A concepção da futura Política de Juventude será otimizada e expandida, com base na eficácia das políticas em vigor, apresentando, ainda, novos conteúdos, de acordo com as mudanças dos tempos, a fim de promover uma estreita cooperação entre jovens, governo, associações, comunidades, famílias, empresas, entre outros, criando, deste modo, em conjunto, um ambiente propício para formar o sentimento de amor pela Pátria e uma visão internacional nos jovens e, ao mesmo tempo, as qualidades globais, a competitividade essencial e o sentido competitivo. Em paralelo, ajudar os jovens a estabelecerem um valor de vida positivo e de coragem, para enfrentarem as novas oportunidades e desafios, a nível individual, social, nacional e mundial, entre outros e desenvolverem as suas vantagens, de modo a contribuírem para o desenvolvimento de Macau e do País.

2. Definição de Juventude

Considerando, actualmente, o aumento da esperança média de vida e da média de anos de escolaridade, o início da carreira profissional ser mais tardio e a proporção de jovens na população e, também, a articulação com as políticas de juventude do País e das cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a satisfação das necessidades diversificadas de mais grupos juvenis, entre outros factores, a faixa etária dos 13 aos 29 anos dos jovens abrangidos pela “Política de Juventude de Macau (2021-2030)” será alargada para abranger os jovens entre os 13 e os 35 anos.

A presente Política de Juventude divide a juventude de Macau em quatro grupos básicos:

1. Jovens estudantes: estes jovens são, principalmente, estudantes que se encontram a frequentar o ensino não superior ou o ensino superior;
2. Jovens trabalhadores: são jovens que trabalham, principalmente, por conta de outrem ou por conta própria;
3. Jovens que, para além de estudar, também trabalham: Jovens que não só desenvolvem uma actividade laboral como também se encontram a estudar;
4. Jovens que não se encontram a estudar nem a trabalhar: Jovens que não se encontram a estudar nem desenvolvem uma actividade laboral.

Até finais de 2019, havia 219.900 jovens, entre os 13 e os 35 anos de idade, em Macau, correspondendo a 32,36% da população total, com 105.000 do sexo masculino e 114.900 do sexo feminino.

3. Perspectivas

Formar boas condições físicas e psicológicas, desenvolver valores morais dignos e talento; ter a coragem de assumir as responsabilidades e construir o futuro. Promover o sentimento de pertença e a participação dos jovens de Macau nos assuntos do País e da sociedade, formar uma geração jovem com um sentimento de amor pela Pátria, uma visão internacional e saúde física e psicológica, que tenha em consideração os seus direitos e responsabilidades, forte competitividade, altos valores éticos e capacidades excepcionais, que coloque em prática os seus conhecimentos e que possua elevadas aspirações.

4. Direcção e Objectivo da Política

4.1 Direcção e objectivo da política I: herdar o amor à Pátria e a Macau, reforçar o sentimento patriótico

O amor à Pátria e a Macau é um valor fundamental da sociedade de Macau. Através de uma educação sistemática e actividades diversificadas, pretende-se fortalecer o sentimento de identidade e pertença dos jovens ao País e a Macau, bem como herdar o espírito do amor à Pátria e a Macau.

Reforçar os conhecimentos dos jovens sobre a cultura, a história, as montanhas, os rios, a terra, os hábitos e costumes populares, entre outros, da nação chinesa; permitir o conhecimento e a reflexão sobre o processo de desenvolvimento e os sucessos do País; permitir o conhecimento abrangente do desenvolvimento da cultura local, multicultural, histórico e social de Macau, entre outros; permitir aos jovens conhecerem, aprofundadamente, respeitarem e defenderem a “Constituição da República Popular da China” e a “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”, bem como compreenderem, de forma correcta, a relação entre Macau e a Pátria, no âmbito do princípio “Um País, Dois Sistemas”, bem como o posicionamento e o papel de Macau no desenvolvimento nacional.

4.2 Direcção e objectivo da política II: exercitar a virtude, aprimorar a qualidade física e mental

Impulsionar a educação moral, promover a boa virtude chinesa tradicional, compreender o espírito da civilização mundial, prestar atenção à saúde física e mental dos jovens, aos seus tempos livres e à melhoria da sua qualidade moral.

Cultivar o hábito da prática regular de exercício físico dos jovens, melhorando, deste modo, a sua condição física e saúde; expandir os diversos interesses de lazer da juventude, enriquecer as suas vidas e melhorar as suas qualidades humanísticas; promover a educação para a vida, para a saúde mental e para a popularização das leis, cultivar as boas qualidades psicológicas e morais dos jovens e orientá-los para adquirirem valores correctos; cultivar o seu sentido de responsabilidade, a capacidade de se adaptarem à comunidade, a capacidade de auto-ajuda para aliviar o stress, a capacidade de resistência às pressões e aos obstáculos e a capacidade de resistir à tentação e à frustração; criar a consciência para o cumprimento da lei e prevenir e reduzir os comportamentos desviantes e actos ilegais.

4.3 Direcção e objectivo da política III: aumentar as capacidades integradas, promover o desenvolvimento integral

Aprofundar a construção de uma sociedade orientada para a aprendizagem, aprimorar as qualidades globais e a competitividade essencial dos jovens e promover o seu desenvolvimento integral.

Promover o desenvolvimento profissional dos jovens e formar jovens talentos em diferentes áreas; promover e coordenar os recursos sociais, ter em atenção o desenvolvimento dos jovens mais desfavorecidos e de grupo sociais mais vulneráveis; ajudar os jovens a aprofundarem o seu planeamento de vida e expandirem o seu espaço de desenvolvimento; aproveitar as oportunidades, nomeadamente, de desenvolvimento económico diversificado e cooperação regional em Macau, para criar condições e disponibilizar apoios aos jovens em termos de intercâmbio com o exterior, estágios, acesso à educação, ingresso na vida activa e empreendedorismo; alargar a sua visão internacional e rumo de desenvolvimento e fortalecer a sua consciência para a competitividade.

4.4 Direcção e objectivo da política IV: construir, em conjunto, uma atmosfera harmoniosa, criar uma sociedade inclusiva

Ajudar os jovens a estabelecerem boas relações interpessoais, promovendo a solidariedade humana.

Estabelecer plataformas de intercâmbio e de comunicação para diferentes grupos juvenis, eliminar barreiras culturais e exclusão social, criando, em conjunto, uma atmosfera harmoniosa social, de respeito, tolerância, aceitação e igualdade, entre outros; formar, nos jovens, a empatia e a compaixão, espalhando carinho e dedicação; intensificar a conscientização da juventude para ajudar os mais desfavorecidos; atender às necessidades de diferentes grupos de jovens, garantir que os mesmos, de diferentes classes e grupos, tenham oportunidades iguais de desenvolvimento, especialmente, nas áreas de educação, emprego e participação social, fornecendo serviços e apoios adequados aos jovens mais necessitados.

4.5 Direcção e objectivo da política V: melhorar a participação social, participar no desenvolvimento do País

Respeitar o papel dominante e o desenvolvimento da personalidade dos jovens, reforçar o interesse, serviço e participação social da juventude, promover a participação dos jovens na cooperação regional e no intercâmbio com o exterior, incentivar os jovens a articularem o seu desenvolvimento pessoal com o desenvolvimento nacional, de modo a que possam contribuir para o desenvolvimento de Macau e do País.

Através de um maior número de canais flexíveis e inovadores, reforçar a comunicação, de forma a entender o que os jovens pensam e necessitam; integrar os recursos dos jovens voluntários, conjugando os seus esforços, enriquecer os canais e formas de participação social dos jovens, reforçar a sua responsabilidade social; apoiar o desenvolvimento das associações juvenis, desenvolver o papel das associações na liderança da participação social junto dos jovens; aumentar o número de canais e formas de participação social dos jovens, reforçando a sua experiência, de forma a melhorar a sua competência para a discussão de assuntos e de políticas e formar um sentido de responsabilidade e uma consciência para a assunção dos compromissos.

5. Medidas Fundamentais

5.1 Reforçar a educação do amor pela Pátria e aumentar o sentimento patriótico

- Promover o aprofundamento da educação do amor pela Pátria e por Macau nas escolas, otimizar a organização curricular, publicar uma série de materiais didácticos, implementar diversas actividades extracurriculares de experimentação relacionadas com o sentimento patriótico, reforçando a formação de professores e disponibilizando apoios à criação de uma atmosfera de amor pela Pátria no ambiente escolar.
- Organizar a realização de actividades sobre a promoção da cultura tradicional chinesa, o conhecimento do desenvolvimento nacional, o aumento da confiança e o orgulho da cultura chinesa e a cultura local e o posicionamento do desenvolvimento de Macau, destinadas ao pessoal docente, estudantes e jovens, bem como apoiar as escolas e associações juvenis para a realização das mesmas actividades.
- Construir uma base de educação do amor pela Pátria e por Macau, integrar várias instalações e recursos de educação dos assuntos nacionais e aperfeiçoar as instalações de actividades de educação patriótica dos jovens.
- Reforçar a cooperação com serviços governamentais e de diversos sectores, promover a divulgação e educação sobre “a Constituição da República Popular da China” e “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”, reforçando a concretização e compreensão dos jovens acerca do princípio “Um País, Dois Sistemas”.

5.2 Fortalecer a educação moral e promover uma vida saudável

- Promover a cooperação entre escolas, famílias, associações, departamentos relevantes e diferentes camadas sociais, reforçar a educação moral e cultivar, de forma diversificada, valores correctos na juventude; realizar actividades relativas à educação para a vida, saúde psicológica e características humanistas, educação familiar, bem como aumentar o sentimento de felicidade e a capacidade de resistência às pressões e aos obstáculos.
- Reforçar a divulgação e a promoção, aumentar as instalações complementares, promover a prática desportiva contínua e a alimentação saudável dos jovens e estabelecer hábitos de vida saudáveis.
- Realizar, apoiar e encorajar os jovens a participarem em actividades diversificadas de lazer, desenvolver diversos interesses, promover a aprendizagem permanente e aumentar as suas qualidades humanistas.
- Realizar várias actividades de educação para a protecção ambiental dos jovens, reforçar a sua sensibilização sobre a protecção do ambiente, promover uma vida ecológica e apoiar os jovens para participarem nos trabalhos de protecção ambiental.
- Reforçar a cooperação interdepartamental, prevenir, conjuntamente, comportamentos desviantes e delinquência juvenil, nomeadamente, abuso de drogas, cibercrime, bullying escolar, pornografia, violência, jogos, promovendo a respectiva divulgação e educação de prevenção e fornecer aconselhamentos e apoios.

5.3 Melhorar as qualidades globais e reforçar as competências essenciais

- Através do reforço educativo, do incentivo ao aperfeiçoamento, da oferta de formação diversificada, da promoção da participação social e da prática, entre outras formas, reforçar a formação das qualidades globais e de competitividade essencial dos jovens, incluindo qualidades e competências, ao nível dos conhecimentos profissionais, pensamentos inovadores e distintivos, arte humanística, literacia científica, linguística, expressão, colaboração interdisciplinar, resolução de problemas, capacidade de resposta, trabalho em equipa, liderança, etc.
- Construir uma plataforma para intercâmbio e aprendizagem entre jovens locais e do exterior, apoiar e incentivar a participação dos jovens e associações juvenis em grandes eventos e actividades internacionais, abrangendo competições, concursos, formação de líderes e talentos, intercâmbio e visitas, seminários, cooperação em investigação científica, etc.; ampliar os horizontes internacionais dos jovens e reforçar a sua percepção relativa à concorrência.

5.4 Reforçar o cultivo de talentos e promover o desenvolvimento diversificado

- Proporcionar aconselhamento preciso, relativo ao acesso ao ensino superior, reforçando a orientação do plano de carreira; proporcionar estágio, formação e informação aos jovens, de modo a compreenderem os diferentes conteúdos profissionais, as características dos sectores, as perspectivas de desenvolvimento, o posicionamento do desenvolvimento de Macau, a cooperação regional, o plano de desenvolvimento nacional, os apoios e medidas prestados ao emprego e empreendedorismo juvenil local e das cidades da Grande Baía, o ambiente de emprego, as oportunidades e desafios de empreendedorismo, entre outros elementos; auxiliar os jovens a aprofundarem o planeamento das suas carreiras, nas diferentes fases do seu desenvolvimento e a expandirem o seu espaço de desenvolvimento.
- Tirar proveito das vantagens das disciplinas e da investigação científica das instituições de ensino superior de Macau e formar talentos profissionais para atender às necessidades de desenvolvimento social; promover a cooperação com o exterior e a integração entre indústrias, universidades e centros de pesquisa das instituições de ensino superior de Macau e cultivar os talentos de pesquisa científica.
- Intensificar a cooperação com instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, instituições internacionais, serviços públicos e empresas modernas, no sentido de proporcionar oportunidades de aprendizagem, aperfeiçoamento, formação e estágio aos jovens; fornecer financiamentos e prémios e

intensificar a formação de elites em Macau.

- Intensificar a cooperação com diferentes serviços públicos e empresas, de modo a proporcionar formação técnico-profissional aos jovens de Macau, em diferentes níveis e reforçar a sua competência profissional; estabelecer um mecanismo de prémios e de incentivos, encorajar os jovens a aperfeiçoarem-se, de forma contínua, obterem acreditação profissional e aumentar o seu nível profissional.

5.5 Intensificar o intercâmbio com o exterior e expandir o espaço para o desenvolvimento

- Reforçar a cooperação interdepartamental para, em conjunto, organizar, apoiar e encorajar os jovens a participarem e realizarem diferentes tipos de intercâmbio, visitas e actividades de cooperação com o exterior; reforçar os seus conhecimentos sobre o Interior da China e outros países e regiões, bem como construir uma plataforma de intercâmbio e cooperação com o exterior para utilização de futuros jovens.
- Fornecer informações sobre a cooperação regional e o planeamento do desenvolvimento do país, abrangendo assuntos regionais, condições dos cidadãos, características económicas, entre outras, bem como apoios e medidas preferenciais relacionadas com o desenvolvimento da juventude de Macau; encorajar os jovens a integrarem o seu desenvolvimento pessoal com o desenvolvimento do país e da Grande Baía, dando apoios e formação, entre outros aspectos.

5.6 Reforçar o intercâmbio e criar um ambiente positivo

- Expandir e aprofundar a comunicação racional e os intercâmbios com diferentes grupos de jovens, de forma próxima e diversificada, incentivar os jovens a exprimirem as suas opiniões e auscultar as suas ideias e necessidades.
- Apoiar, encorajar e ajudar, de forma flexível, a construção de uma plataforma de intercâmbio entre os diversos grupos de jovens e promover a compreensão, o conhecimento, o respeito, a aceitação e a tolerância do multiculturalismo entre eles.
- Cultivar nos jovens a literacia digital e a capacidade de distinguirem, correctamente, as informações na internet; orientá-los para uma utilização responsável da internet e criar uma cultura positiva em relação à mesma.

5.7 Promover a inclusão social e garantir a igualdade de oportunidades

- Promover a compreensão, o conhecimento, o respeito, a aceitação e a tolerância do multiculturalismo dos jovens; eliminar barreiras culturais e de exclusão social, decorrentes das diferenças entre eles, em termos de nacionalidade, ascendência, raça, sexo, idioma, religião, política e crenças, cultura, hábitos e costumes populares e promover a inclusão social.
- Impulsionar e orientar a participação dos jovens em serviços voluntários e incentivá-los a respeitarem e cuidarem dos outros; aperfeiçoar a base de dados dos jovens voluntários e integrar e coordenar desenvolver o melhor as forças sociais de voluntariado.

- Reforçar os cuidados com as famílias jovens, novos imigrantes, minorias étnicas e jovens com necessidades especiais ou desfavorecidos e prestar o apoio adequado.
- Disponibilizar recursos e tomar medidas, de modo a garantir que os grupos juvenis e os jovens com necessidades especiais ou desfavorecidos tenham igualdade de oportunidades, no acesso à educação, ao emprego e à participação social.

5.8 Apoiar o associativismo juvenil e realçar a força das associações

- Providenciar formação e apoio ao associativismo juvenil, encorajar a participação social dos jovens, promover os serviços sociais, ajudar os grupos vulneráveis e apoiar as associações juvenis, no âmbito do desenvolvimento desportivo, artístico e cultural.
- Apoiar os jovens na criação de associações de jovens mais influentes, encorajar a sua participação e desenvolver, ao máximo, as suas funções orientadoras de desenvolvimento e participação social, organizar actividades diversificadas, motivar os jovens, de diferentes camadas, para serem mais proactivos.
- Apoiar e encorajar as associações juvenis a estabelecerem parcerias de cooperação com associações juvenis locais e do exterior.

5.9 Cultivar a consciência para a participação na sociedade e o interesse pelo desenvolvimento social

- Reforçar a cooperação interdepartamental, proporcionar canais diversificados e criar uma plataforma para apresentação de opiniões dos jovens, incentivá-los a acompanhar a actualidade da sociedade e a apresentar as suas opiniões sobre os assuntos sociais.
- Fornecer, ainda mais, plataformas de prática, que possam estimular e apoiar a participação dos jovens nos assuntos sociais, com a finalidade de enriquecer-lhes a experiência social e formar um espírito trabalhador e uma consciência para a assunção dos seus deveres.

5.10 Garantir o investimento em recursos e integrar diferentes tipos de recursos

- Garantir o investimento de recursos em diferentes níveis de ensino, facultando várias bolsas de estudo, aperfeiçoamento, formação, aconselhamento, serviços comunitários, disponibilização de apoios para vários grupos juvenis, jovens com necessidades especiais ou desfavorecidos, entre outros, fornecendo garantias para o crescimento e o desenvolvimento integral dos jovens.
- Reforçar a coordenação do grupo de acompanhamento interdepartamental da “Política de Juventude”, integrar vários recursos de hardware e software disponíveis para a juventude, de forma a desenvolver um maior efeito sinérgico.

- Alargar o investimento de recursos relacionados com os trabalhos na área de juventude, incentivar e financiar escolas, associações, organizações e instituições relevantes para desenvolverem actividades, serviços e formações que contribuam para o desenvolvimento dos jovens.
- Dar importância e planear racionalmente os espaços destinados à realização de actividades para jovens, otimizar vários serviços e instalações de actividades para jovens, disponibilizar serviços flexíveis e diversificados, bem como simplificar as formalidades administrativas. Fornecer apoios às escolas, associações e instituições relevantes, para otimizar os espaços, instalações e equipamentos dedicados às actividades dos jovens.
- Fornecer recursos abundantes, no âmbito da internet, em articulação com a política do Governo da RAEM respeitante à promoção da cidade inteligente e serviços electrónicos, com vista a ajudar os jovens a partilharem informações e estabelecerem uma plataforma de intercâmbio na rede.

6. Mecanismos de implementação e de revisão da Política

6.1 Mecanismo de implementação

A DSEJ coordenou os trabalhos do grupo interdepartamental de acompanhamento da “Política de Juventude” que, em articulação e com o apoio mútuo do Conselho de Juventude, dos relevantes serviços governamentais, das instituições educativas, das associações de juventude e das instituições de serviços sociais, permitiu promover e concretizar, em conjunto, a “Política da Juventude”.

- A DSEJ terá em conta a situação social e as necessidades de desenvolvimento da juventude, introduzindo a “Política de Juventude”, por fases, nas linhas de acção governativa anuais, a fim de garantir uma implementação ordenada;
- Coordenar o funcionamento da plataforma de intercâmbio e cooperação do grupo interdepartamental de acompanhamento da “Política de Juventude”, fortalecer a partilha de informações e a integração de recursos entre diversos departamentos, reforçar a interacção geral e o mecanismo de cooperação interdepartamental, desenvolver o efeito sinérgico e reforçar a eficácia geral da implementação da política de juventude;
- A DSEJ irá entregar a “Política de Juventude” a outros departamentos governamentais relevantes, instituições educativas, associações de jovens e instituições de serviços sociais, para ser utilizada como referência nos trabalhos juvenis e como fundamento para a coordenação e apoio mútuos;
- O Conselho de Juventude presta apoio, de acordo com a lei, ao Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, na implementação e avaliação da “Política de Juventude” e realiza, regularmente,

- reuniões temáticas sobre a implementação da política;
- Estabelecer um mecanismo de comunicação permanente e convidar instituições educativas, associações de juventude, instituições de serviços sociais, organizações sociais relevantes e jovens em geral, para troca de opiniões sobre estratégias de implementação e eficácia da política, a fim de criar condições mais favoráveis para a sua implementação.

6.2 Mecanismo de revisão

O mecanismo de revisão da implementação e da eficácia da “Política da Juventude” inclui a “Consulta e supervisão permanentes” e o “Estudo e revisão da eficácia”.

6.2.1 Consulta e supervisão permanentes

- A DSEJ vai apresentar um relatório anual sobre a implementação da “Política de Juventude”, na reunião do Conselho de Juventude e convidar os representantes das entidades relacionadas com a política para participarem na reunião e fornecerem informações relativas aos trabalhos do tema anual e partilharem os resultados do trabalho desenvolvido.
- As opiniões e sugestões recolhidas durante a implementação da “Política de Juventude” também devem ser apresentadas na reunião do Conselho de Juventude, para que o departamento de implementação e outros departamentos relevantes possam acompanhar, de perto, as necessidades de desenvolvimento da juventude.

- O Conselho de Juventude pode emitir pareceres e fazer recomendações sobre a eficácia da implementação e convidar os intervenientes relacionados com a “Política de Juventude”, para trocarem opiniões em reuniões regulares, desempenhando o papel de supervisão.

6.2.2 Estudo e revisão da eficácia

- O primeiro ciclo de implementação da “Política de Juventude” decorrerá entre 2021 e 2025, pelo que a DSEJ encarregará uma instituição académica ou de estudo especializado, de realizar, em 2025, uma revisão intercalar de estudo, para examinar a implementação da política e ajustar as disposições da fase seguinte, de acordo com os resultados obtidos até então.
- Ajustar o sistema de “Indicadores sobre a Juventude de Macau”, adaptando-o à nova política de juventude, estabelecer indicadores adequados para reflectir, efectivamente, a situação de implementação das várias orientações e objectivos da política de juventude e fornecer fundamentação científica para a implementação eficaz e optimização contínua da “Política de Juventude”.

7. Consulta e apresentação de opiniões

7.1 Data da consulta pública

De 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 2020

7.2 Obtenção do documento de consulta

O documento de consulta pode ser obtido no Centro de Informações ao Público, no Centro de Serviços da RAEM, na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e ou nos seus centros de actividades juvenis ou educativas, podendo ser também descarregado através da página electrónica da DSEJ: www.dsej.gov.mo.

7.3 Meios de apresentação de opiniões

A DSEJ realizará cinco sessões de consulta específicas, durante o período de consulta pública, no sentido de recolher, amplamente, as opiniões, com as seguintes disposições:

| Sessões de consulta específicas | Destinatários | Datas | Horários | Local |
|---------------------------------|--|---|-------------|--|
| 1 | Jovens estudantes* | 17 de Novembro de 2020 (Terça-feira) | 18:00-20:00 | Salão de Conferência Confúcio da DSEJ, sito na Avenida de D. João IV, n. ^{os} 7-9, 1.º andar, Macau |
| 2 | Pessoal docente e não docente das escolas* | 20 de Novembro de 2020 (Sexta-feira) | 18:00-20:00 | |
| 3 | Público** | 21 de Novembro de 2020 (Sábado) | 10:00-12:00 | |
| 4 | Associações juvenis* | 23 de Novembro de 2020 (Segunda-feira) | 18:00-20:00 | |
| 5 | Associações de outros sectores** | 28 de Novembro de 2020 (Sábado) | 15:00-17:00 | |

*Língua: Chinês (com tradução simultânea para Português)

**Língua: Chinês (com tradução simultânea para Português e Inglês)

Além disso, os cidadãos podem também submeter as suas opiniões, à DSEJ, através de:

Telefone: 2855 5533 / 8397 2681

Fax: 2896 0115

Correio electrónico: youthpolicy@dsej.gov.mo

Correio postal: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau (Indicando no rosto do envelope: “Opiniões da consulta pública sobre a ‘Política de Juventude de Macau (2021-2030)’”)

Entrega pessoal:

| Local de entrega | Morada | Telefone |
|--|---|-----------------|
| Direcção dos Serviços de Educação e Juventude | Avenida de D. João IV, n.º 7-9, 1.º andar, Macau | 2855 5533 |
| Centro de Recursos Educativos | Avenida da Praia Grande, n.º 926, Macau | 8395 9200 |
| Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta | Estrada Marginal da Areia Preta, Edf. Kin Wa, Macau | 2845 0852/853 |
| Centro de Experimentação para Jovens | Rua Filipe O'Costa (Pavilhão Polidesportivo Tap Seac), Macau | 2833 2084 |
| Centro de Actividades Juvenis do Porto Exterior | Avenida Marciano Baptista, Fórum de Macau, Bloco 2, Macau | 2870 1385/386 |
| Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo | Praceta da Serenidade, junto à Avenida Leste do Hipódromo, Macau | 2842 5110/112 |
| Centro de Educação Permanente | Rua da Tribuna, n.º 313, Edf. Jade Plaza, 3.º andar, Macau | 2842 2780 |
| Centro de Difusão de Línguas | Rua Formosa, n.º 31, 3.º andar, Macau | 2840 0211 |
| Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial | Rua Formosa, n.º 31, 2.º e 4.º andares, Macau | 2840 1010 |
| Centro de Educação Moral | Rua Nova de Toi San, Edifício Litoral, 3.º andar, Macau | 2840 3200 |
| Centro de Actividades Educativas da Taipa | Rua de Bragança, Nova Taipa Garden, Lote 24-26, R/C, Taipa | 2884 1284 |
| Centro de Actividades Polivalentes do Lago | Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, Edifício do Lago, zona A, 2º andar C | 2850 0218/219 |

**Anexo: Formulário de opinião sobre o documento de consulta da
“Política de Juventude de Macau (2021-2030)”**

| Conteúdo de consulta | | Opiniões e sugestões |
|----------------------|---|----------------------|
| 1 | Prefácio | |
| 2 | Definição de Juventude | |
| 3 | Perspectivas | |
| 4 | Direcção e Objectivo da Política | |
| 4.1 | Direcção e objectivo da política I: herdar o amor à Pátria e a Macau, reforçar o sentimento patriótico | |
| 4.2 | Direcção e objectivo da política II: exercitar a virtude, aprimorar a qualidade física e mental | |
| 4.3 | Direcção e objectivo da política III: aumentar as capacidades integradas, promover o desenvolvimento integral | |

| Conteúdo de consulta | Opiniões e sugestões |
|----------------------|--|
| 4.4 | Direcção e objectivo da política IV: construir, em conjunto, uma atmosfera harmoniosa, criar uma sociedade inclusiva |
| 4.5 | Direcção e objectivo da política V: melhorar a participação social, participar no desenvolvimento do País |
| 5 | Medidas Fundamentais |
| 5.1 | Reforçar a educação do amor pela Pátria e aumentar o sentimento patriótico |
| 5.2 | Fortalecer a educação moral e promover uma vida saudável |
| 5.3 | Melhorar as qualidades globais e reforçar as competências essenciais |
| 5.4 | Reforçar o cultivo de talentos e promover o desenvolvimento diversificado |
| 5.5 | Intensificar o intercâmbio com o exterior e expandir o espaço para o desenvolvimento |
| 5.6 | Reforçar o intercâmbio e criar um ambiente positivo |
| 5.7 | Promover a inclusão social e garantir a igualdade de oportunidades |

| Conteúdo de consulta | Opiniões e sugestões | |
|----------------------|---|--|
| 5.8 | Apoiar o associativismo juvenil e realçar a força das associações | |
| 5.9 | Cultivar a consciência para a participação na sociedade e o interesse pelo desenvolvimento social | |
| 5.10 | Garantir o investimento em recursos e integrar diferentes tipos de recursos | |
| 6 | Mecanismos de implementação e de revisão da Política | |
| 6.1 | Mecanismo de implementação | |
| 6.2 | Mecanismo de revisão | |
| 7 | Outras opiniões e sugestões | |

Nome / Instituição: _____

Telefone: _____

Eu solicito / A instituição solicita a confidencialidade de (preenchimento facultativo):

1. Dados pessoais / dados da instituição
2. Sugestões pessoais / sugestões propostas pela instituição,
 - 2.1 Total
 - 2.2 Parcial, o conteúdo confidencial é: _____

Declaração

As opiniões e sugestões recolhidas durante esta consulta podem ser citadas na redacção do relatório final e do documento final da política. Se o interessado solicitar que se mantenha a confidencialidade dos seus dados pessoais e das suas opiniões, em todo ou em parte, o Governo da RAEM respeitará a respectiva vontade. Se o interessado não solicitar a confidencialidade, aquando da apresentação das opiniões, considera-se que concorda que as opiniões apresentadas e os seus dados pessoais fornecidos podem ser tornados públicos.

